



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 453, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento dos projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.715.812/0025-09, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito nos Anexos I e II da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 24.12.2008.

ANEXO I

Projeto	Implantação de reforços e melhorias na Subestação Guarita, compostas por: I - complemento de um Módulo Geral de Subestação média, em 230 kV, arranjo barra principal e transferência; II - complemento de dois Módulos de Manobra de Conexão de Transformador, em 230 kV, arranjo barra principal e transferência, para os dois Transformadores Trifásicos 230/69 kV - 83 MVA; III - complemento de dois Módulos de Manobra de Entrada de Linha, em 230 Kv, arranjo barra principal e transferência; e IV - um Módulo de Manobra de Interligação de Barras, em 230 kV, arranjo barra principal e transferência.
Tipo	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.546, de 9 de setembro de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT.
CNPJ	92.715.812/0025-09.
Localização	Rio Grande do Sul.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.006001/2007-38 e MME nº 48000.002614/2008-18.

ANEXO II

Projeto	Implantação de reforços nas Instalações de Transmissão, compostos pela substituição do Barramento de 230 kV com capacidade de 1 kA por outro com capacidade de 3 kA e sua respectiva extensão para instalação de mais um Módulo de Entrada de Linha na Subestação Presidente Médici.
Tipo	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.637, de 28 de outubro de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT.
CNPJ	92.715.812/0025-09.
Localização	Rio Grande do Sul.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.006439/2008-05 e MME nº 48000.002614/2008-18.